LEI Nº 0787

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O "CONSELHO VICENTINO PARTICULAR DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA"

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, o "Conselho Vicentino Particular de Nossa Senhora de Fátima", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 8 de setembro de 1967.

Dr. Walchir Jesus Resende Costa
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1316 de 14/09/1967